





DECRETO № 3.921 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos especiais por superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.06.01.12.306.0002.2088	44	Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00	500.000,00
TOTAL				500.000,00

- **Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 44 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto no inciso II do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 02 de setembro de 2021.

Deiró Moreira Marra Prefeito Municipal